

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
DE ÁREAS ESPECÍFICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

ADITIVO AO EDITAL Nº 108/2022

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretária Municipal da Educação e a Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas respectivas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, I, II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, no art. 12, *caput*, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, no art. 34, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, de acordo com o determinado na Lei Complementar Municipal nº 0201, de 06 de maio de 2015, em conformidade com o disposto no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, no art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 15.144, de 11 de outubro de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 0328, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município na data de 17 de maio de 2022, e na Lei Municipal nº 9.249, de 10 de julho de 2007, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores do ambiente de especialidade educação, bem como respeitado o previsto no Edital nº 108/2022,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública;

DIVULGAM o presente **Aditivo** ao **Edital nº 108/2022**, nos termos que seguem:

1. Fica incluído o **subitem 6.2.6.2**, na forma que segue:

6.2.6.2. A taxa de inscrição deverá ser paga após 24 (vinte e quatro) horas úteis, respeitada a data de vencimento do boleto.

2. O **subitem** abaixo relacionado passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1.3. Para participar do certame e concorrer às vagas reservadas, de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/2021 e com o Decreto Municipal nº 15.339, de 31 de maio de 2022, o participante deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na sequência, deverá entregar o Termo de Autodeclaração étnico-racial devidamente assinado (**Anexo VI**) e a cópia do documento de identidade na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH.

3. O quadro do **Anexo I** passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I AO EDITAL Nº 108/2022

Área Específica	Carga Horária	Número de Vagas				Aprovados para a 2ª etapa				Aprovados para a 3ª etapa				Vencimento Básico (R\$) *	Requisitos **
		Candidatos da Ampla Concorrência	Candidatos Negros	Candidatos com Deficiência	Total	Candidatos da Ampla Concorrência	Candidatos Negros	Candidatos com Deficiência	Total	Candidatos da Ampla Concorrência	Candidatos Negros	Candidatos com Deficiência	Total		
1. Ciências	200	35	10	03	48	53	15	5	73	35	10	03	48	R\$ 4.384,82	Licenciatura plena em Ciências e/ou Biologia e/ou Física e/ou Química
2. Língua Inglesa		64	17	05	86	96	26	8	130	64	17	05	86		Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês
3. Educação Física		230	61	16	307	345	92	24	461	230	61	16	307		Licenciatura em Educação Física
4. Geografia		40	11	03	54	60	17	5	82	40	11	03	54		Licenciatura plena em Geografia
5. História		69	18	05	92	104	27	8	139	69	18	05	92		Licenciatura plena em História
6. Língua Portuguesa/Literatura		69	18	05	92	104	27	8	139	69	18	05	92		Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa
7. Matemática		131	35	09	175	197	53	14	264	131	35	09	175		Licenciatura plena em Matemática
8. Ensino Religioso	22	06	02	30	33	9	3	45	22	06	02	30	Licenciatura plena em Ciências da Religião e/ou Licenciatura plena em Filosofia e/ou História e/ou Teologia com o apostilamento da(o) referida(o) disciplina/campo de conhecimento no verso do diploma		
9. Artes	45	12	03	60	68	18	5	91	45	12	03	60	Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Pedagogia (com Especialização na área de artes) ou Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte-Educação em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança, etc) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Arte desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente		
TOTAL		705	188	51	944	1.060	284	80	1.424	705	188	51	944		

* Vencimento Básico R\$ 4.384,82, de acordo com a Lei Municipal nº 9.249, de 10 de julho de 2007 (PCCS do ambiente de especialidade educação)

** Licenciatura em áreas de conteúdo específico, conforme estabelecido no Anexo 6 da referida Lei Municipal nº 9.249/2007

4. O Termo de Autodeclaração Étnico-racial do **Anexo VI** passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI AO EDITAL Nº 108/2022

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

NOME: _____

CPF: _____ - _____ **RG:** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **SEXO:** Masculino () Feminino ()

CARGO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Declaro que participo deste Concurso por meio da reserva de vagas prevista na Lei Municipal nº 11.111/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.339/2022, e, por isso, declaro-me negro de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), comprometendo-me a comprovar tal condição perante a instituição quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga e a nomeação.

Autorizo a Comissão de Verificação de Heteroidentificação a me fotografar/filmar, caso seja necessário, para registro, sendo esta(e) imagem/vídeo utilizada(o) exclusivamente para este fim.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____/____/____, ____/____/2022.
Local e data

Assinatura do Candidato

5. Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Fortaleza, 10 de junho de 2022.

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

Débora Marques do Nascimento
Presidente do IMPARH



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RXWIXKLZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1453416 e código RXWIXKLZ

ASSINADO POR: